



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 28 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Extrato do Contrato de Fornecimento nº 130-2022- Dispensa nº DL 33-2022-1.
- Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 377-2020.
- Extrato do Termo de Distrato referente ao Contrato de nº 316-2019 de 03/07/2019.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41-2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117-2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65-2021.
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57-2021.
- Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 26-2019.
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88-2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Extratos de Contratos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTONº 130-2022**

**CONTRATO Nº 130-2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BRUMADO

**CNPJ/MF:** 14.105.704/0001-33

**CONTRATADA:**M. DA SILVA MEIRA COMPUTADORES

**CNPJ/MF:** 12.278.059/0001-25

**Objeto:**Atender despesa com aquisição de Notebook destinado à Secretaria Municipal da Fazenda.

**Vigência:**03 (três) meses.

**Modalidade de Licitação:**DISPENSA Nº DL 33-2022-1, art. 24, inciso II.

**Valor global:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Despesa 115

Organograma 02.006

Função/Subfunção/Projeto 04.123.0002

Dotação orçamentária 2009– Gestão da Secretaria da Fazenda

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Data:**Brumado, 01 de abril de 2022.

## **Termos Aditivos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020**, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual e alteração dos dados cadastrais da empresa da Contratada, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como construção de rede de drenagem de águas servidas nos Bairros Olhos D'Água, Baraúnas, Malhada Branca, São Jorge, Dr. Juracy Pires Gomes, Irmã Dulce, Santa Tereza, Centro, Das Flores, Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Jardim Brasil, São Félix, Parque Alvorada, Apertado do Morro, Auto do Escalavrado, Cidade das Esmeraldas, Tanque do Abaeté, Esconso, Feliciano Pereira Santos, Ginásio Industrial, Maria José Viana, Nobre Brumado, Novo Brumado, Rodoviário, São José e Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam alterados os dados cadastrais da empresa, que passa a ter o nome empresarial: **ISM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.569.278/0001-45, com sede no Povoado de Lagoa Funda, Nº 45, Zona Rural, Brumado-BA, neste ato representada pela sua sócia Sr<sup>a</sup>. **Rosana Gonçalves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.241.901-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 031.708.175-66. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 256/2020 de 05/11/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 015-2020 de 03/12/2020, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2022**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA**: Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 30 de março de 2022..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 316-2019 de 03/07/2019**

**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 316-2019**, CONTRATADO: C. M. CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.983.915/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2021**, CONTRATADO: ADILSON INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.160.031/0001-84. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 41-2021, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, montagem de cadeiras odontológicas, bem como substituição de peças e equipamentos, destinadas às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 24.549,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais), correspondente ao percentual de 25%, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada para até o dia 02/06/2022. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa 63; Organograma 04.001; Função/Sub Função/ Programa 10.301.0003; Dotação orçamentaria 2070 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde PAB Fixo; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Despesa 166; Organograma 04.001; Função/Sub Função/ Programa 10.302.0003; Dotação orçamentaria 2081 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontologias – CEO; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021**, CONTRATADO: STAF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.361.154/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de serviços no objeto contratado e, via de consequência, nos valores estabelecidos no contrato ora aditivado, limitado ao percentual previsto em lei, *proveniente de mera liberalidade e comum acordo por parte dos contratantes*, cujo objeto em atender despesa com locação de sistemas de gestão pública municipal, bem como serviços de conversão de dados, implantação de módulos e aplicativos, treinamento de pessoal e suporte técnico. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada Cláusula Terceira do Contrato acima referido, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), valor correspondente ao percentual 0,42%, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Função/Subfunção/Projeto 04.122.0002; Dotação Orçamentária 2006 - Gestão das Ações Administrativas do Município; Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. **CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 03 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65-2021**, CONTRATADO: DION DHIEIQUE SERVICOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.928.878/0001-39. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 65-2021, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia. **CLÁUSULA SEGUNDA**– Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao percentual de aproximadamente de 10,3%, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada para até o dia 30/04/2022. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Organograma 04.001; Fun/Subfunção/Programa 10.302.0003; Despesa 23; 2061.– GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 25 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-2021**, CONTRATADO: GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.829.943/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 57-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consisteatender despesa com serviço de assistência técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva, teste de conformidade e levantamento radiométrico dos aparelhos de diagnóstico por imagem raio-X fixo e móvel e processadora automática para filmes de raio-X. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada aCláusula Quarta, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 5/2021 de 21/01/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 3-2021 de 09/03/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 3.5000,00 (três mil e quinhentos reais.).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 23; Organograma 04.001; Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003; Dotação Orçamentária 2061 – Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto; Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** –A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor Gleisson Santos Ferreira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado.**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.Brumado-BA, 22 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2019**, CONTRATADO: ADRIANO SOUZA SANTOS DE BRUMADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.573.983/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o reajuste contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão da cláusula 10.2 do contrato, ressalvadas as alterações mutuamente ajustadas, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para ministrar cursos e treinamentos nas áreas de arte e cultura, informática, comunicação e mídias audiovisuais, esporte e lazer, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica e em direitos humanos, agroecologia, memória e história local, projetos pedagógicos e educacionais, bem como atividades de contra turno nas Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Armida Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Centro Integrado de Educação Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Clarice Moraes, Clemente Gomes, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria das Graças Assis Correia, Maria Iranilde Lobo, Miguel Mirante, Mirian Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spínola Costa, Suzana Maria Guimarães , Zilda Neves, Antônio Carlos Magalhães, EmersomKauã Santos Souza e Leonel Rosendo da Silva. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ESTIMADA DE SERVIÇOS** – Os cursos, treinamentos, projetos pedagógicos e educacionais, bem como atividades de contra turno serão executados nas escolas municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Armida Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Centro Integrado de Educação Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Clarice Moraes, Clemente Gomes, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria das Graças Assis Correia, Maria Iranilde Lobo, Miguel Mirante, Mirian Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spínola Costa, Suzana Maria Guimarães , Zilda Neves, Antônio Carlos Magalhães, EmersomKauã Santos Souza e Leonel Rosendo da Silva. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – Fica reajustado o preço contratado da hora/aula no valor de R\$19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), ao se conceder o reajuste de aproximadamente 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento). Pelo referido reajuste de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 479.988,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), além do valor inicialmente pactuado pelo Quarto Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Organograma 06.001; Despesa 44; Função/Subfunção/Projeto: 12.361.004; 2040 - Manutenção das Ações do Ensino Básico; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.1001, Despesa 57; Função/Subfunção/Projeto: 12.361.004; 2044 -Gestão das Ações do FUNDEB – FUNDEB 30%; Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1540.1030 e 1542.1030, Despesa 77; Função/Subfunção/Projeto: 12.365.004; 2094 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré-escola); Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.1001 e 1542.1030. **CLÁUSULA SEXTA -DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2020**, CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BRUMADO - COOPMASB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.466.956/0001-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do objeto do contrato nº 088-2020 e a concessão de reajuste no preço dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34 e 36 com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Natanael Ribeiro Teixeira, Irmãos Ricardo e José e Daniel Carlos Machado de Souza, Alisson Patrick Saraiva de Jesus, Pequeno Polegar Mariany Vitória Pereira Santos e Jardim de Infância. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo referido equilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 47.078,50 (quarenta e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 33; Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004; Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL, Despesa 79; Função/Subfunção/ Atividade: 12.365.0004; Dotação orçamentária: 2011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, Despesa 81; Função/Subfunção/ Atividade: 12.365.0004; Dotação orçamentária: 2012 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; Elemento: 33.90.30.00.00 - - Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 21 de março de 2022.